

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**  
**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda bruta inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, sendo a minha renda per capita (pessoa) de R\$ \_\_\_\_\_. (Não serão aceitas declarações que constem renda R\$0,0)

Declaro ainda para os devidos fins, que esta renda é proveniente de:

( ) trabalho no mercado informal (autônomo, informal, “bicos” e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos sem vínculo empregatício)

( ) trabalho como autônomo/a - contribuição mensal ao INSS – ( ) sim ou ( ) não

( ) Profissional Liberal

( ) Produtor/a – Trabalhador/a Rural.

( ) Ajuda de amigos e /ou familiares.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

Declaro ainda ciência de que a qualquer momento a PRAE poderá solicitar documentação que comprove tal declaração e que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente (a próprio punho)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.